

EDITAL N° 08/2016-PGDR

Resultado da seleção de aluno especial 2º Trimestre de 2016, do Programa de Pós-graduação em Gestão e Desenvolvimento Regional – Mestrado.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Gestão e Desenvolvimento Regional da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste, Campus de Francisco Beltrão, no uso das atribuições estatutárias e regimentais,

Considerando a Resolução nº 318/2011-CEPE, de 15 de dezembro de 2011, que aprova normas gerais para os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Unioeste;

Considerando a Resolução 143/2012 - COU, de 13 de dezembro de 2012, que aprovou a criação e impacto financeiro do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Gestão e Desenvolvimento Regional, com área de concentração em Gestão e Desenvolvimento Regional, nível de mestrado;

Considerando a Resolução 219/2012 – CEPE, de 13 de dezembro de 2012, que aprovou o Regulamento do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Gestão e Desenvolvimento Regional, com área de concentração em Gestão e Desenvolvimento Regional, nível de mestrado;

Considerando a Portaria Ministerial nº 187- MEC, de 06 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 09 de março de 2015, Seção 1, página 11, de Reconhecimento do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Gestão e Desenvolvimento Regional, com área de concentração em Gestão e Desenvolvimento Regional, nível de mestrado;

Considerando a Resolução 015/2016-CEPE, que aprovou o Calendário Acadêmico do PGDR para o ano letivo de 2016,

Considerando o Edital 05/2016-PGDR;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º O resultado do Processo de Seleção para aluno especial, do Programa de Pós-Graduação em Gestão e Desenvolvimento Regional - Mestrado, da Unioeste – Campus de Francisco Beltrão, com área de concentração em Gestão e Desenvolvimento Regional – para as disciplinas do 2º Trimestre de 2016, conforme segue:

a) HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (em ordem alfabética):

CANDIDATO	DISCIPLINA DE INTERESSE	INSCRIÇÃO
Andre Luis Di Domenico	Gestão de Custos	Homologada

Andrius Ivo Scalabrin	Gestão de Custos	Homologada
Daniela Preis Ramalho	Gestão de Custos	Homologada
Edemar Pavan	Desenvolvimento Regional* Direito Ambiental	*Não homologada (art. 4º, I) Homologada
Eduardo Taborda da Rocha	Gestão de Custos	Homologada
Fabio Ricardo Cordova	Desenvolvimento Regional Gestão de Custos	Homologada Homologada
Fabiola da Costa Leite	Desenvolvimento Regional	Homologada
Flavio Fuhr	Gestão de Custos	Homologada
Franciele Aparecida Buratto	Desenvolvimento Regional	Homologada
Gabriela Feron	Direito Ambiental	Homologada
Gilberto Caetano da Silva	Direito Ambiental	Homologada
Gilmar Mangrich	Desenvolvimento Regional	Homologada
Helem Cristina Baldissera	Desenvolvimento Regional	Homologada
Ivandro Osvaldo Chichoski	Desenvolvimento Regional	Homologada
Jordão Galvan	Gestão de Custos	Homologada
José Tarcízio Hentz	Desenvolvimento Regional	Homologada
Karina Cozer de Campos	Direito Ambiental	Homologada
Max Nuni Cesca Battisti	Métodos de Análise Regional	Homologada
Nereu Antonio de Costa Junior	Direito Ambiental	Homologada
Tatiane Tomazetto de Almeida	Gestão de Custos	Homologada

b) CANDIDATOS SELECIONADOS (conforme o número de vagas do Edital 05/2016-PGDR)

DISCIPLINA/PROFESSOR	CANDIDATO SELECIONADO
Desenvolvimento Regional Prof. Dr. Marcelo Lopes de Moraes	1. Fabio Ricardo Cordova 2. Ivandro Osvaldo Chichoski
Direito Ambiental Ambiental Profª. Dra. Adriana do Val Alves Taveira	1. Gabriela Feron 2. Karina Cozer de Campos 3. Nereu Antonio de Costa Junior
Gestão de Custos Profª. Dra. Dione Olesczuk Soutes	1. Andre Luis Di Domenico 2. Flavio Fuhr
Métodos de Análise Regional Profª. Dra. Fernanda Mendes Bezerra Baço	1. Max Nuni Cesca Battisti

Art. 2º Os candidatos selecionados dentro do número de vagas, ficam **convocados para efetuar a entrega da documentação** na Secretaria Acadêmica da UNIOESTE - Campus de Francisco Beltrão (Rua Maringá, 1200, Bairro Vila Nova, Francisco Beltrão/PR), **nos dias 20 ou 21 de junho de 2016**, no horário das 08h30min às 11h30min e 14h às 17h, portando os seguintes documentos:

- a) Formulário específico de Requerimento de Matrícula para Aluno Especial 2º Trimestre - Turma 2016 (anexo a este Edital) preenchido e assinado;
- b) Uma foto 3x4 recente;
- c) Comprovante original do pagamento da inscrição;
- d) Cópia autenticada da Carteira de Identidade, CPF e Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Cópia autenticada do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação obtido em curso reconhecido pelo MEC/CNE;
- f) Cópia autenticada do Histórico Escolar do Curso de Graduação.

Parágrafo único: A falta de qualquer documento acima exigido acarretará o impedimento da matrícula.

Art. 3º O candidato que não puder comparecer para a realização da matrícula, poderá fazê-la por terceiro, através de Procuração, cabendo ao autorizado respeitar e cumprir todas as regras e prazos deste Edital.

Art. 4º. No ato de entrega dos documentos, a Secretaria Acadêmica fornecerá uma senha e o aluno deverá, obrigatoriamente, **acessar o Sistema *Stricto Sensu* da Unioeste, no dia 22 junho de 2016 e realizar a matrícula na disciplina do 2º Trimestre, para a qual foi selecionado.**

Art.5º O candidato que não efetuar a matrícula na data prevista neste Edital será considerado desistente da Vaga.

Art.6º O discente especial fica sujeito às mesmas normas aplicáveis aos discentes regulares, fazendo jus à certificação de aprovação nas disciplinas, desde que cumpridos todos os requisitos para aprovação.

Art. 6º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Gestão e Desenvolvimento Regional - Mestrado.

Francisco Beltrão, 17 de junho de 2016.

Prof. Dr. Marcelo Lopes de Moraes
Coordenador do Mestrado em Gestão e Desenvolvimento Regional
Port. N° 0343/2016 – G



ANEXO EDITAL 08/2016-PGDR

**FORMULÁRIO ENTREGA DE DOCUMENTOS/MATRÍCULA
ALUNO ESPECIAL PGDR – 2º TRIM/2016**

Eu, _____ RG nº _____, abaixo assinado, venho requerer matrícula como Aluno Especial no Programa de Pós-Graduação em Gestão e Desenvolvimento Regional – mestrado, para o 2º Trimestre de 2016, conforme disciplina(s) abaixo elencada(s):

Código	Disciplina	Docente	Nº créditos C/H	Matricular (SIM)
PGDR-558	Desenvolvimento Regional	Dr. Marcelo Lopes de Moraes	03/45h	
PGDR-565	Direito Ambiental	Dra. Adriana do Val Alves Taveira	03/45h	
PGDR-553	Gestão de Custos	Dra. Dione Olesczuk Soutes	03/45h	
PGDR-557	Métodos de Análise Regional	Dra. Fernanda Mendes Bezerra Baço	03/45h	

Endereço Residencial:

Rua:	Nº:	Bairro
Cidade:	CEP:	
Telefone residencial:	Celular:	
E-mail:		

Declaro estar ciente que “o discente especial fica sujeito, no que couber, às normas da UNIOESTE e do Programa aplicáveis ao discente regular, fazendo jus à declaração de aprovação em disciplina”, conforme estabelece o Regulamento do PGDR – Resolução 219/2012 – CEPE, Artigo 41 - § 1º; 2º; 3º e 4º e Artigo 58 - § 1º “É considerado aprovado nas disciplinas o discente que lograr os conceitos **A** (excelente 90 a 100), **B** (bom 80 a 89) ou **C** (regular 70 a 79)” e frequência mínima de 75% nas disciplinas (Art.60).

Francisco Beltrão, _____ de junho de 2016.

Assinatura do aluno

Deferido ()	Indeferido ()
Conforme Edital nº:	
Assinatura do Responsável:	